

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 20 de junho de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

Decreto 43/2018, de 20 de junho de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município, Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, e Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I – No dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e

II – No dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 12h.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 07h às 12h.

Art. 3º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 20 de junho de 2018.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal